

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DO SETOR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MOGI MIRIM/SP SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:

REAJUSTE:

a) Para os salários menores ou iguais a R\$ 7.058,62 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) o índice de reajuste será de 4,6% (quatro vírgula seis por cento) sobre os salários de 30/4/2023, a ser pago a partir de 1º/5/2023.

b) Para salários maiores que R\$ 7.058,62 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) o reajuste corresponderá ao valor fixo de R\$ 324,70 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), a ser pago a partir de 1º/5/2023.

PISOS:

a) Para os trabalhadores **NÃO QUALIFICADOS** – serventes, contínuos, vigias, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional:

a.1) R\$ 1.963,34 (mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) por mês ou R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2023 e até 30/6/2023; e

a.2) R\$ 1.977,04 (mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) por mês ou R\$8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/7/2023.

b) Para trabalhadores **QUALIFICADOS**:

b.1) R\$ 2.388,40 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) por mês ou R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2023 e até 30/6/2023; e

b.2) **R\$ 2.405,06** (dois mil quatrocentos e cinco reais e seis centavos) por mês ou **R\$ 10,93** (dez reais e noventa e três centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, **a partir de 1º/7/2023.**

c) Para os demais **TRABALHADORES QUALIFICADOS EM OBRAS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS:**

c.1) **R\$ 2.862,02** (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) por mês ou **R\$ 13,01** (treze reais e um centavo) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, **a partir de 1º/5/2023 e até 30/6/2023;** e

c.2) **R\$ 2.882,00** (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais) por mês ou **R\$ 13,10** (treze reais e dez centavos) por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, **a partir de 1º/7/2023.**

TICKET: R\$ 28,83 (vinte e oito reais e oitenta e três centavos); OU

VALE ALIMENTAÇÃO: R\$409,40 (quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

E,

CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE, para seus empregados da área de produção, constante de:

a) CAFÉ DA MANHÃ, que deverá ser disponibilizado até o início da jornada de trabalho e composto, obrigatoriamente, dos seguintes itens:

- café com leite do tipo "pingado", em recipientes separados;
- 2 (dois) lanches de pães do tipo "francês" com margarina e queijo, equivalente ao padrão nas padarias (lanche frio);
- 1 (uma) fruta da época.

b) LANCHE DA TARDE, que deverá ser disponibilizado a partir das 15h, composto, obrigatoriamente, dos seguintes itens:

- café com leite do tipo "pingado", em recipientes separados; ou suco; ou isotônico;

Ry

- 1 (um) lanche de pão do tipo "francês" com margarina e queijo, equivalente ao padrão nas padarias (lanche frio).

O LANCHE DA TARDE poderá ser convertido em tíquete mediante negociação entre empresas e os sindicatos profissionais respectivos.

Mogi Mirim, 30 de Junho de 2023.



ADEMAR RANGEL DA SILVA
Presidente SITICECOM

▶ **Sede Limeira**

Fone: (19) 3404.3322

Rua Piauí, 315

Vila Cláudia - Limeira - SP

▶ **Subsede Cordeirópolis**

Fone/Fax: (19) 3546.5352

Rua João Magrin, 542 - Resid. Paraty

Cordeirópolis - SP

▶ **Subsede Santa Gertrudes**

Fone/Fax: (19) 3545.1266

Rua José Miranda, 219

D'Itália I - Sta. Gertrudes - SP

▶ **Subsede Rio Claro**

Fone/Fax: (19) 3524.2715

Av. 12, 606 - Centro

Rio Claro - SP

▶ **Subsede Mogi Mirim**

Fone/Fax: (19) 3806.5161

Rua Cor. Venâncio F. A. Adorno, 567

Mogi Mirim - SP